Quarta-feira 29 de Novembro de 1944 — I Série — Número 264

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 34:154 — Reforça a verba inscrita na alínea *c*) do n.º 3) do artigo 74.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Despacho — Fixa a interpretação das disposições reguladoras do despacho inserto no *Diário do Govêrno* de 9 de Junho de 1942, relativas ao direito do cônjuge que ainda não exerceu a preferência em relação a escola que diste menos de 5 quilómetros da ocupada pelo outro cônjuge.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 34:155 — Introduz alterações na tabela C anexa ao regulamento sôbre substâncias explosivas, aprovada pelo decreto n.º 8:135, modificado pelo decreto n.º 10:380.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:154

Tornando-se necessário efectuar com a maior urgência as obras de defesa da praia de Espinho e encontrando-se quási esgotado o saldo da dotação atribuída a «Portos e costas marítimas» no actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações;

Com fundamento nas disposições do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. No capítulo 4.º e artigo 74.º do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações é reforçada com as quantias de 100.000$ e 78.000$ a dotação do n.º 3), alínea *c*) «Portos e costas marítimas», por transferência, respectivamente, das dotações do n.º 2), alínea *b*) «Pontes e pontões», e do n.º 4) «Diques do Ribatejo».

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 29 de Novembro de 1944. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Augusto Cancela de Abreu.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, para os efeitos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Colónias, por seu despacho de 17 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 17:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.800$ da alínea *b*) para a alínea *c*) do n.º 2) do artigo 17.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Colónias para o actual ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Novembro de 1944. — O Chefe da Repartição, *J. Dias Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Primário

Revendo o despacho ministerial de 4 de Junho de 1942, publicado no *Diário do Govêrno* de 9 do mesmo mês, que me parece menos conforme ao texto legal — à sua letra e ao seu espírito —, fixo dêste modo a interpretação das disposições reguladoras do assunto constante daquele despacho:

1.º O cônjuge que ainda não exerceu o direito de preferência em relação a escola que diste menos de 5 qui-